

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFC

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2004.
(Do Sr. Alexandre Santos)

Requer sejam convidados o Secretário de Receita Federal – Senhor Jorge Antônio Deher Rachid, o Juiz da 4ª Vara Federal de Niterói – Senhor William Douglas Resinente dos Santos, o Procurador do Ministério Público Federal – Senhor José Maurício Gonçalves, os diretores das empresas Camargo Corrêa S/A, Propex e Holdmil, os diretores da empresa Concessionária Ponte S/A – Senhores José Bráz Cioffi e Flávio Almada, Presidente e ex-Presidente da Ponte S/A respectivamente, para prestarem esclarecimentos sobre acusação de evasão de divisas, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Secretário de Receita Federal – Senhor Jorge Antônio Deher Rachid, o Juiz da 4ª Vara Federal de Niterói – Senhor William Douglas Resinente dos Santos, o Procurador do Ministério Público Federal – Senhor José Maurício Gonçalves, os diretores das empresas Camargo Corrêa S/A, Propex e Holdmil, os diretores da empresa Concessionária Ponte S/A – Senhores José Bráz Cioffi e Flávio Almada, Presidente e ex-Presidente respectivamente, para que, em audiência pública, esclareçam sobre acusação de evasão de divisas, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

JUSTIFICAÇÃO

A 4^a Vara Federal de Justiça de Niterói, recebeu denúncia contra a Concessionária Ponte S/A, que administra a Ponte Rio-Niterói, localizada no Rio de Janeiro, de possível esquema de evasão de divisas, sonegação de fiscal e lavagem de dinheiro, conforme matéria jornalística publicada pelo Jornal O Dia, em 14 de abril de 2004. Esta empreitada criminosa teria desviado mais de 35,5 milhões de reais em impostos. Tendo chegado ao meu conhecimento a denúncia dando conta dessas possíveis irregularidades, envolvendo prejuízos aos cofres públicos, e sendo esta Casa responsável pela fiscalização dos recursos públicos, sentimo-nos no dever de cobrar medidas adequadas para esclarecer toda e qualquer dúvida suscitada.

Assim, precisamos, primeiramente compreender a situação e as circunstâncias em que ocorreram os fatos elencados, e, posteriormente, usar com vigor a legislação pertinente. Vez que não se pode deixar sem resposta questões tão relevantes relacionadas aos frugais recursos públicos. Torna-se pois urgente averiguar com profundidade este movimento.

Daí as razões do presente Requerimento de Audiência Pública que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2004.

Deputado ALEXANDRE SANTOS